

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS JUIZ DE FORA	
---	--	---

EDITAL 49/2025

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A Coordenação Geral de Graduação do Campus Juiz de Fora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS torna pública a eleição para a escolha do coordenador e do vice-coordenador do curso de Licenciatura em Matemática, que será conduzido mediante as condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do coordenador e do vice-coordenador do curso de Licenciatura em Matemática do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora, definido pelo artigo 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação, para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 A eleição será realizada de forma presencial através de votação com voto impresso. A comissão eleitoral, responsável pelo processo de organização e condução do processo eleitoral, é de competência da Coordenação de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser candidatos os docentes efetivos do IF Sudeste *campus* Juiz de Fora com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso de Licenciatura em Matemática, através de inscrição em chapa composta para coordenador e vice-coordenador.

2.2 O prazo de mandato máximo dos coordenadores é de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução por mais 02 (dois) anos em sequência. Candidatos que tenham extrapolado esse prazo terão suas candidaturas indeferidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço (URL) <https://forms.gle/meP9ZTHH7xMFzWoc9> a

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS JUIZ DE FORA	
---	--	---

partir da data de publicação do presente edital até o dia **17/12/2025**.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores habilitados a votar nesta eleição: (a) os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso de Licenciatura em Matemática do campus Juiz de Fora nos últimos dois anos a contar da data da publicação deste edital e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação eletrônica; (b) os discentes regularmente matriculados no curso no presente semestre letivo (2025/2).

4.2 Os demais servidores do campus Juiz de Fora não estão habilitados a votar nesta eleição, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 O voto é facultativo aos eleitores habilitados.

5.2 Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 1 (um) voto impresso. Para votar será necessário assinar a lista de frequência dos eleitores habilitados no ato da votação.

5.3 Os votos dos segmentos docentes e discentes terão pesos distintos, sendo 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação ao total de possíveis votantes de cada segmento.

5.4 A votação será realizada de forma presencial no bloco Q, terceiro andar, na sala Q303 através do preenchimento da cédula de votação e deposição do voto na urna.

5.5 A votação terá início às 08h00min do dia 7/1/2026 e encerrará às 22h00 do mesmo dia.

5.6 Para votar será necessário portar documento de identificação oficial com foto e, se discente, comprovante de matrícula.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração ocorrerá no dia **12/01/2026**, por meio da gravação da abertura da urna para contagem dos votos.

6.2 No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no campus Juiz de Fora e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso mais idoso.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS JUIZ DE FORA	
---	--	---

6.3 Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos, que será divulgada no sítio <http://www.jf.ifsudestemg.edu.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ensino de Graduação.

7.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital, os interessados deverão apresentar os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão supracitada, encaminhados ao e-mail da presidente da comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

7.3 A Coordenação de Ensino de Graduação terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

7.4 Este Edital será divulgado no sítio www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora.

Prof. Matheus José Cunha de Oliveira - SIAPE 1334520

Coordenador de Ensino de Graduação
 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Campus Juiz de Fora

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS JUIZ DE FORA	
---	--	---

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IF SUDESTE MG CAMPUS JUIZ DE FORA

DATA	ATIVIDADE
11/12/2025	Publicação do Edital no portal do campus Juiz de Fora.
Até 17/12/2025	Inscrições das chapas para a coordenação e vice-coordenação de curso através de formulário eletrônico, de acordo com o item 3 deste regulamento.
19/12/2025	Publicação das chapas homologadas.
7/1/2026	Eleição por votação impressa.
12/1/2026	Apuração e divulgação do resultado final da eleição no portal do campus Juiz de Fora.